



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PROCESSO Nº 169/2026.

A Prefeitura Municipal de Bonfim torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 10h00min do dia 27 de abril de 2026**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br> será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2026, do tipo **"MENOR PREÇO"**, modo de disputa ABERTO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de janeiro de 2006, pelo Decreto Municipal Nº. 13/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante deste edital.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema <https://ammlicita.org.br> e as constantes deste edital prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.2.2. Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto de a licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de janeiro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Este edital será destinado exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja <https://ammlicita.org.br>, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha será utilizada em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMMLICITA ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema AMMLICITA deverá ser feito no AMMLICITA, no sítio <https://ammlicita.org.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 05 dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

OBSERVAÇÃO: Caso a marca ofertada seja em nome da empresa licitante, as empresas deverão informar no campo específico a informação "MARCA PRÓPRIA", já que os licitantes não podem ser identificados, até que se ultime a fase de lances.



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

8.5.1. Alvará de Funcionamento e localização da licitante emitido pelo órgão/autoridade competente da sua sede.

8.5.2. Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Fornecedor/Distribuidor, emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão de competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa.

8.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

8.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMM Licita.

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos).

11. MODOS DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de (02) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **ITEM**.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

15.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.3. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

15.4. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.5. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 08 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

18.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

18.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

18.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

18.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 30 (trinta) minutos, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

19.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

19.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

19.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

19.5. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00, no endereço <https://ammlicita.org.br>.

19.6. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

19.7. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria e no endereço <https://ammlicita.org.br>.

19.8. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br

19.9. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

19.10. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.5., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

19.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.12. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

19.13. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.14. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

20.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

20.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

20.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

21 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BONFIM.

21.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22. DO RECEBIMENTO

22.1. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 16h00min, nas dependências da Escola Municipal Sebastião Trigueiro na Rua Caetano José dos Santos, 60, bairro São Miguel, nesta cidade de Bonfim, no prazo não superior a 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Bonfim e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

23.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após confirmação do recebimento pelo setor responsável.

23.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

23.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manterem durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

23.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

23.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

24. DAS PENALIDADES

24.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal n.º 12 02 de fevereiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de janeiro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

24.2. O prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, do contrato ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicarem em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 03 (três) a 04 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3. Na aplicação das sanções será observado o **Decreto nº 12 de 02 de fevereiro de 2024.**

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº 02.07.01.12.361.0427.2081.3.3.90.30.00 / 02.07.01.12.361.0427.2086.3.3.90.30.00 / 02.07.01.12.361.0427.2087.3.3.90.30.00 para o exercício de 2026.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.2 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

26.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.5. É facultada à Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da concorrência pública eletrônica.

26.7. As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Bonfim/MG.

26.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

26.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br

26.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, à Agente de Contratação na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMM Licita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3576-1318 ou através do E-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

26.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

26.15.Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Prefeitura Municipal de Bonfim, 08 de abril de janeiro de 2026.

Maria Aparecida da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de referencia que é parte integrante do edital.

ITEM	Quant. Máxima a ser adquirida	UN	DETALHAMENTO
1.	100	KG	BACON: resfriado, defumado, em peça. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica com fechamento a vácuo contendo aproximadamente 5 quilos.
2.	700	KG	CARNE BOVINA, MOÍDA, de segunda, fresca. O produto deve ter em sua embalagem o nome do fabricante e a data de validade, deve ser isento de odores estranhos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo.
3.	700	KG	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO OU ACÉM, EM CUBOS. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo.
4.	1000	KG	CARNE SUÍNA, EM CUBOS. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo.
5.	1000	KG	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, congeladas, embaladas em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo
6.	500	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, defumada – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Conter rótulo de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. .
7.	400	KG	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, temperada, peso médio de 1 kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. O produto deverá ser fornecido em embalagem impermeável, atóxica, transparente e amplamente protegida, contendo aproximadamente 01 quilo.
8.	500	KG	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA, preparada com partes comestíveis de suínos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio de 1 kg. Conter rótulo de acordo com a legislação vigente (MAPA-SIF/DIPOA). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. .
9.	1000	KG	PEITO DE FRANGO, congelado, sem tempero, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. .
10.	500	KG	SALSICHA comum, congelada, preparada com partes comestíveis de carne bovina e suína de boa procedência. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, pacotes contendo no máximo 3 kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .
11.	300	KG	ABACAXI de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
12.	250	KG	ABÓBORA MENINA de 1ª qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. .
13.	250	KG	ABÓBORA MORANGA, tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

14.	200	KG	ALHO GRAÚDO – cabeças tamanho médio intactas com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, livre de amassados, mofo, partes estragada e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. .
15.	700	KG	BANANA PRATA, fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .
16.	200	KG	BATATA BAROA, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. .
17.	600	KG	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. .
18.	200	KG	BETERRABA, tamanho médio, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .
19.	200	KG	CARÁ, Inhame tamanho pequeno a médio, tenro, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .
20.	600	KG	CEBOLA BRANCA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. .
21.	500	KG	CENOURA, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .
22.	600	KG	LARANJA PERÁ, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. .
23.	300	KG	MAÇÃ FUJI, tamanho médio, coloração vermelha, podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .
24.	500	KG	MAMÃO PAPAIA, de boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega.
25.	500	KG	MELANCIA, fresca tamanho aproximadamente 10 Kg, de cor característica, sem partes amassadas ou apodrecidas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.
26.	720	DZ	OVOS DE GRANJA, branco, fresco, isentam de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade de 50 gramas. Acondicionadas em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia) Procedente de galinhas sadias. .
27.	200	KG	PIMENTÃO, tamanho médio, de 1ª qualidade, bem formados, lisos, sem amassados estragados, cor verde vivo, grau de amadurecimento para o consumo.
28.	450	KG	REPOLHO VERDE, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas. .
29.	600	KG	TOMATE salada, tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.
30.	450	KG	ACHOCOLATADO, em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 1 quilo.
31.	500	PCT	AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, contendo aproximadamente 5 quilos
32.	200	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em garrações de 20 litros.
33.	300	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em garrafas de 1,5 litros.
34.	1500	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em garrafas de 500 ml.
35.	1500	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em copos de 200 ml. .
36.	40	KG	AMENDOIM CRU EM GRÃO. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto e peso aproximado de 01 quilo.
37.	40	KG	AMENDOIM TORRADO E MOIDO. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto contendo aproximadamente 01 quilo. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.
38.	100	UN	AMIDO DE MILHO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser fornecido em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado e peso aproximado de 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

			produto. .
39.	600	PCT	ARROZ, longo fino, tipo 1, branco, beneficiado, polido, com no mínimo de 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 05 quilos.
40.	80	UN	ATUM, sólido em óleo comestível, embalagem de aproximadamente 170 gramas, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Equivalente ou superior: Beira-Mar ou Gomes da Costa.
41.	80	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS, classe branca, Marca Pachá ou similar. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote e peso aproximado de 500 gramas.
42.	200	KG	BATATA PALHA, embalada em sacos de Polietileno transparente e resistente, contendo peso aproximado de 400 gramas. Padrão de Qualidade igual ou superior a marca Vovó Delma. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .
43.	200	KG	BISCOITO DE POLVILHO tipo Torradinho: deve ser produzido a Partir de matérias primas sãs e Limpas. Aparência: massa bem assada, Sem recheio e sem cobertura. Cor, Cheiro e sabor próprios. Serão Rejeitados biscoitos mal cozido Queimados e de caracteres Organolépticos anormais, não Podendo apresentar excesso de Dureza. .
44.	250	UN	BISCOITO DOCE, tipo "Maria", produzido a partir de matérias primas sãs e limpo. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem contendo aproximadamente de 1,5 quilos.
45.	150	CX	BISCOITO SALGADO, Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente de 1,5 quilos.
46.	300	CX	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor coco, leite ou chocolate a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo aproximadamente de 1,5 quilos
47.	500	KG	CAFÉ em pó, torrado e moído, selo da ABIC, Extra Forte, tipo exportação. Embalagem contendo aproximadamente de 500 gramas.
48.	100	UN	CALDO CARNE E LEGUMES, sabores variados (galinha, carne bovina), embalagem de 57g com 06 cubos, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
49.	36	UN	CANELA em pó. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo aproximadamente 20 g. Validade mínima: 06 meses. .
50.	200	PCT	CANJICUINHA de milho amarelo fina. Embalagem contendo aproximadamente de 500 gramas.
51.	400	UN	CEREAL INFANTIL, "tipo mucilon" sabor milho. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém trações de leite. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo aproximadamente 400 gramas.
52.	20	KG	COCO RALADO E DESIDRATADO, integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, não violada, contendo dados do produto contendo aproximadamente 500 gramas.
53.	55	KG	COLORAU - colorífico, corante ou urucum. Especial para dar cor avermelhada aos alimentos. Produto natural composto por urucum, fubá e óleo de soja. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, não violada, contendo dados do produto contendo aproximadamente 500 gramas.
54.	600	UN	CREME DE LEITE UHT, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Embalagem de aproximadamente 200 gramas.
55.	1000	LT	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.
56.	200	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, textura seca, fina, classe branca, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .
57.	200	KG	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Coloração amarela, sem sal, flocos médios. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14% p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo peso líquido de 500 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .
58.	180	KG	FARINHA DE TRIGO, especial, enriquecida c/ ferro e ácido fólico - <u>com fermento</u> , embalado em pacote de 01 kg de polietileno atóxico, transparente, termossoldado, com prazo de validade mínimo, na data de entrega, de 06 meses ou com declaração "produto não perecível". .



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

59.	700	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, safra nova, tipo 1, "in natura", constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades e outras variedades ou espécie sem embalagem plástica atóxica, transparente, termossoldado, devidamente rotulada e pesando 1Kg, com prazo de validade mínimo, na data de entrega, de 06 meses ou com declaração "produto não perecível".
60.	500	KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1, de cor clara, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno, transparente atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto.
61.	50	UN	FERMENTO QUIMICO, em pó. Embalagem de aproximadamente 125 gramas.
62.	60	KG	FUBÁ DE CANJICA, produzido com canjica selecionada e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo claro, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações. Excelente para a confecção de broas, mingaus para crianças, pudins e bolos. Ideal para empanar. 100% natural, livre de corantes e conservadores. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto.
63.	200	KG	FUBÁ de milho, de boa qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg.
64.	100	KG	GELATINA EM PÓ. Sabores diversos (abacaxi, limão, morango, uva, entre outros). Constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionados corantes. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 35G. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.
65.	1400	Bandeja	IOGURTE DE FRUTAS. Diversos sabores: coco, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja com 6 (seis) unidades e peso aproximado de 600 gramas.
66.	400	UN	LEITE CONDENSADO, contendo leite integral, açúcar e lactose. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. , Embalagem de aproximadamente 395 gramas.
67.	50	UN	LEITE DE COCO, natural, concentrado, Açucarado, obtido do endosperma de coco. Procedente De Frutos sãos e maduros. Isento de sujidades, parasitas e Larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem de aproximadamente 200 ml.
68.	2000	PCT	LEITE EM PÓ, INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó, uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido aproximado de 400 gramas. Embalagem secundária.
69.	700	CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem contendo 12 unidades de aproximadamente 1 litro cada. Prazo de validade de no mínimo 120 dias.
70.	60	UN	LOURO EM FOLHA, folha desidratada, envelope com aproximadamente 4 gramas, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.
71.	700	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa seca, sem ovos, numero 08, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 01 quilo.
72.	200	KG	MACARRÃO TIPO PICADO, massa seca, sem ovos, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 01 quilo.
73.	80	KG	MACARRÃO TIPO TALHARIM, massa seca, sem ovos fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 01 quilo.
74.	400	UN	MARGARINA com óleo interestereificado s/ sal (< de 65% de lapídeos). O produto deverá ser fornecido em embalagens de aproximadamente 500 gramas.
75.	80	KG	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, goma de tapioca. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.
76.	100	KG	MILHO PARA CANJICA. De primeira qualidade, isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto.
77.	150	KG	MILHO PARA PIPOCA. De primeira qualidade, isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. O produto deverá ser fornecido em pacote contendo aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto.
78.	500	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, com Padrão de Qualidade igual ou superior a Goiás Verde. O produto deverá ser fornecido em pacote contendo aproximadamente 300 gramas



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

79.	120	UN	MISTURA PARA BOLO, com Padrão de Qualidade igual ou superior a Dona Benta. Sabores Chocolate, Cenoura e Baunilha. O produto deverá ser fornecido em pacote contendo aproximadamente 500 gramas
80.	20	UN	MOLHO INGLÊS, Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 900 ml.
81.	700	UN	ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 900 ml..
82.	60	PCT	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 5 gramas.
83.	1000	KG	PÃO DE SAL. Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.
84.	1000	KG	PÃO DOCE. Pão doce, aproximadamente 45 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.
85.	300	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.
86.	100	KG	POLVILHO AZEDO, com padrão de qualidade igual ou superior Caribe. Fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de papel, resistente. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo.
87.	40	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica com vedação apropriada, contendo aproximadamente 250 gramas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
88.	200	KG	SAL REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). O produto deverá ser fornecido em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo aproximadamente 01 quilo.
89.	40	CX	SUCO concentrado sabor caju. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.
90.	40	CX	SUCO concentrado sabor goiaba. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.
91.	40	CX	SUCO concentrado sabor manga. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.
92.	40	CX	SUCO concentrado sabor maracujá. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.
93.	50	KG	TEMPERO a base de alho e sal, sem pimenta. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo
94.	20	FR	VINAGRE, vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açúcares, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou contaminação. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica/PET contendo aproximadamente 750ml.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A instauração de procedimento administrativo tem como objetivo viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa em favor da Administração Pública municipal, para tanto, utilizando-se o critério de “menor preço” por item, bem como selecionar fornecedores que apresentem oportunamente as melhores condições para contratar com a municipalidade.

O objeto enquadra-se na definição de “bens e serviços comuns”, tendo em vista que os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se a escolha da modalidade pregão, nos termos do art. 6º, XLI da mesma Lei.

Ressalte-se que a aquisição objetivada dos gêneros alimentícios visa garantir o atendimento regular e contínuo aos alunos matriculados na rede municipal, assegurando o fornecimento de alimentação adequada e balanceada, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei nº 11.947/2009, bem como com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

Desta forma, restaram demonstradas as razões que justificam a necessidade de instauração de procedimento licitatório adequado para aquisição do referido objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução para que o objeto pretendido seja executado é a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, tendo como critério de julgamento o de menor preço por item, pois assim será possível alcançar a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos itens descritos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta feira, de 08h00min As 16h00min, nas dependências da Escola Municipal Sebastião Trigueiro na Rua Caetano José dos Santos, 60, bairro São Miguel, nesta cidade de Bonfim, no prazo não superior a 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra.

4.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº
02.07.01.12.361.0427.2081.3.3.90.30.00 / 02.07.01.12.361.0427.2086.3.3.90.30.00 /
02.07.01.12.361.0427.2087.3.3.90.30.00 para o exercício de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonfim, 08 de abril de 2026.

Paula Gomes Marques
Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANTID. MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	100	KG	BACON: resfriado, defumado, em peça. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica com fechamento a vácuo contendo aproximadamente 5 quilos.			
2.	700	KG	CARNE BOVINA, MOÍDA, de segunda, fresca. O produto deve ter em sua embalagem o nome do fabricante e a data de validade, deve ser isento de odores estranhos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo.			
3.	700	KG	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO OU ACÉM, EM CUBOS. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo.			
4.	1000	KG	CARNE SUINA, EM CUBOS. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo.			
5.	1000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congeladas, embaladas em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo			
6.	500	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, defumada – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Conter rótulo de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. .			
7.	400	KG	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, temperada, peso médio de 1 kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. O produto deverá ser fornecido em embalagem impermeável, atóxica, transparente e amplamente protegida, contendo aproximadamente 01 quilo.			
8.	500	KG	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA, preparada com partes comestíveis de suínos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio de 1 kg. Conter rótulo de acordo com a legislação vigente (MAPA-SIF/DIPOA). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. .			



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

9.	1000	KG	PEITO DE FRANGO, congelado, sem tempero, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. .			
10.	500	KG	SALSICHA comum, congelada, preparada com partes comestíveis de carne bovina e suína de boa procedência. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, pacotes contendo no máximo 3 kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .			
11.	300	KG	ABACAXI de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
12.	250	KG	ABOBORA MENINA de 1ª qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitos e resíduos de fertilizantes. .			
13.	250	KG	ABOBORA MORANGA, tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .			
14.	200	KG	ALHO GRAÚDO – cabeças tamanho médio intactas com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, livre de amassados, mofo, partes estragada e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. .			
15.	700	KG	BANANA PRATA, fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .			
16.	200	KG	BATATA BAROA, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. .			
17.	600	KG	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. .			
18.	200	KG	BETERRABA, tamanho médio, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .			
19.	200	KG	CARÁ, Inhame tamanho pequeno a médio, tenro, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .			
20.	600	KG	CEBOLA BRANCA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. .			
21.	500	KG	CENOURA, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .			
22.	600	KG	LARANJA PERÁ, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. .			
23.	300	KG	MAÇA FUJI, tamanho médio, coloração vermelha, podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .			
24.	500	KG	MAMÃO PAPAIA, de boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega.			
25.	500	KG	MELANCIA, fresca tamanho aproximadamente 10 Kg, de cor característica, sem partes amassadas ou apodrecidas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.			
26.	720	DZ	OVOS DE GRANJA, branco, fresco, isentam de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade de 50 gramas. Acondicionadas em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia) Procedente de galinhas sadias. .			
27.	200	KG	PIMENTÃO, tamanho médio, de 1ª qualidade, bem formados, lisos, sem amassados estragados, cor verde vivo, grau de amadurecimento para o			



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

			consumo.			
28.	450	KG	REPOLHO VERDE, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas. .			
29.	600	KG	TOMATE salada, tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.			
30.	450	KG	ACHOCOLATADO, em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 1 quilo.			
31.	500	PCT	AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, contendo aproximadamente 5 quilos			
32.	200	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em garrações de 20 litros.			
33.	300	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em garrafas de 1,5 litros.			
34.	1500	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em garrafas de 500 ml.			
35.	1500	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em copos de 200 ml. .			
36.	40	KG	AMENDOIM CRU EM GRÃO. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto e peso aproximado de 01 quilo.			
37.	40	KG	AMENDOIM TORRADO E MOIDO. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto contendo aproximadamente 01 quilo. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.			
38.	100	UN	AMIDO DE MILHO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser fornecido em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado e peso aproximado de 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .			
39.	600	PCT	ARROZ, longo fino, tipo 1, branco, beneficiado, polido, com no mínimo de 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 05 quilos.			
40.	80	UN	ATUM, sólido em óleo comestível, embalagem de aproximadamente 170 gramas, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Equivalente ou superior: Beira-Mar ou Gomes da Costa.			
41.	80	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS, classe branca, Marca Pachá ou similar. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote e peso aproximado de 500 gramas.			
42.	200	KG	BATATA PALHA, embalada em sacos de Polietileno transparente e resistente, contendo peso aproximado de 400 gramas. Padrão de Qualidade igual ou superior a marca Vovó Delma. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .			
43.	200	KG	BISCOITO DE POLVILHO tipo Torradinho: deve ser produzido a Partir de matérias primas sãs e Limpas. Aparência: massa bem assada, Sem recheio e sem cobertura. Cor, Cheiro e sabor próprios. Serão Rejeitados biscoitos mal cozido Queimados e de caracteres Organolépticos anormais, não Podendo apresentar excesso de Dureza. .			
44.	250	UN	BISCOITO DOCE, tipo "Maria", produzido a partir de matérias primas sãs e limpo. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem contendo aproximadamente de 1,5 quilos.			
45.	150	CX	BISCOITO SALGADO, Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente de 1,5 quilos.			



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

46.	300	CX	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor coco, leite ou chocolate a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo aproximadamente de 1,5 quilos			
47.	500	KG	CAFÉ em pó, torrado e moído, selo da ABIC, Extra Forte, tipo exportação. Embalagem contendo aproximadamente de 500 gramas.			
48.	100	UN	CALDO CARNE E LEGUMES, sabores variados (galinha, carne bovina), embalagem de 57g com 06 cubos, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
49.	36	UN	CANELA em pó. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo aproximadamente 20 g. Validade mínima: 06 meses. .			
50.	200	PCT	CANJIQUEINHA de milho amarelo fina. Embalagem contendo aproximadamente de 500 gramas.			
51.	400	UN	CEREAL INFANTIL, "tipo mucilon" sabor milho. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém trações de leite. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo aproximadamente 400 gramas.			
52.	20	KG	COCO RALADO E DESIDRATADO, integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, não violada, contendo dados do produto contendo aproximadamente 500 gramas.			
53.	55	KG	COLORAU - colorífico, corante ou urucum. Especial para dar cor avermelhada aos alimentos. Produto natural composto por urucum, fubá e óleo de soja. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, não violada, contendo dados do produto contendo aproximadamente 500 gramas.			
54.	600	UN	CREME DE LEITE UHT, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Embalagem de aproximadamente 200 gramas.			
55.	1000	LT	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sem sementes, isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.			
56.	200	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, textura seca, fina, classe branca, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .			
57.	200	KG	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Coloração amarela, sem sal, flocos médios. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14% p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo peso líquido de 500 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .			
58.	180	KG	FARINHA DE TRIGO, especial, enriquecida c/ ferro e ácido fólico - <u>com fermento</u> , embalado em pacote de 01 kg de polietileno atóxico, transparente, termossoldado, com prazo de validade mínimo, na data de entrega, de 06 meses ou com declaração "produto não perecível". .			
59.	700	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, safra nova, tipo 1, "in natura", constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades e outras variedades ou espécie sem embalagem plástica atóxica, transparente, termossoldado, devidamente rotulada e pesando 1Kg, com prazo de validade mínimo, na data de entrega, de 06 meses ou com declaração "produto não perecível". .			
60.	500	KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1, de cor clara, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno, transparente atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 6 (meses) a			



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

61.	50	UN	contar da data de entrega do produto. . FERMENTO QUÍMICO, em pó. Embalagem de aproximadamente 125 gramas.			
62.	60	KG	FUBÁ DE CANJICA, produzido com canjica selecionada e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo claro, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações. Excelente para a confecção de broas, mingaus para crianças, pudins e bolos. Ideal para empanar. 100% natural, livre de corantes e conservadores. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto			
63.	200	KG	FUBA de milho, de boa qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg. .			
64.	100	KG	GELATINA EM PÓ. Sabores diversos (abacaxi, limão, morango, uva, entre outros). Constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionados corantes. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 35G. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .			
65.	1400	Bandeja	IOGURTE DE FRUTAS. Diversos sabores: coco, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja com 6 (seis) unidades e peso aproximado de de 600 gramas.			
66.	400	UN	LEITE CONDENSADO, contendo leite integral, açúcar e lactose. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. , Embalagem de aproximadamente 395 gramas.			
67.	50	UN	LEITE DE COCO, natural, concentrado, Açucarado, obtido do endosperma de coco. Procedente De Frutos sãos e maduros. Isento de sujidades, parasitas e Larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem de aproximadamente 200 ml. .			
68.	2000	PCT	LEITE EM PÓ, INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó, uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso liquido aproximado de 400 gramas. Embalagem secundária.			
69.	700	CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem contendo 12 unidades de aproximadamente 1 litro cada. Prazo de validade de no mínimo 120 dias. .			
70.	60	UN	LOURO EM FOLHA, folha desidratada, envelope com aproximadamente 4 gramas, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.			
71.	700	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa seca, sem ovos, numero 08, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 01 quilo.			
72.	200	KG	MACARRÃO TIPO PICADO, massa seca, sem ovos, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 01 quilo.			
73.	80	KG	MACARRÃO TIPO TALHARIM, massa seca, sem ovos fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 01 quilo.			
74.	400	UN	MARGARINA com óleo interestereificado s/ sal (< de 65% de lápídeos). O produto deverá ser fornecido em embalagens de aproximadamente 500 gramas.			



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

75.	80	KG	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, goma de tapioca. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.			
76.	100	KG	MILHO PARA CANJICA. De primeira qualidade, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto.			
77.	150	KG	MILHO PARA PIPOCA. De primeira qualidade, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. O produto deverá ser fornecido em pacote contendo aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto.			
78.	500	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, com Padrão de Qualidade igual ou superior a Goiás Verde. O produto deverá ser fornecido em pacote contendo aproximadamente 300 gramas			
79.	120	UN	MISTURA PARA BOLO, com Padrão de Qualidade igual ou superior a Dona Benta. Sabores Chocolate, Cenoura e Baunilha. O produto deverá ser fornecido em pacote contendo aproximadamente 500 gramas			
80.	20	UN	MOLHO INGLÊS, Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 900 ml.			
81.	700	UN	ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 900 ml..			
82.	60	PCT	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 5 gramas.			
83.	1000	KG	PÃO DE SAL. Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo.			
84.	1000	KG	PÃO DOCE. Pão doce, aproximadamente 45 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo.			
85.	300	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo.			
86.	100	KG	POLVILHO AZEDO, com padrão de qualidade igual ou superior Caribe. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de papel, resistente. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo.			
87.	40	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica com vedação apropriada, contendo aproximadamente 250 gramas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.			
88.	200	KG	SAL REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). O produto deverá ser fornecido em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo aproximadamente 01 quilo,			
89.	40	CX	SUCO concentrado sabor caju. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.			
90.	40	CX	SUCO concentrado sabor goiaba. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.			
91.	40	CX	SUCO concentrado sabor manga. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.			
92.	40	CX	SUCO concentrado sabor maracujá. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.			
93.	50	KG	TEMPERO a base de alho e sal, sem pimenta. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo			



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

94.	20	FR	VINAGRE, vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açúcares, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou contaminação. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica/PET contendo aproximadamente 750ml.			
-----	----	----	---	--	--	--

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta feira, de 08h00min As 16h00min, nas dependências da Escola Municipal Sebastião Trigueiro na Rua Caetano José dos Santos, 60, bairro São Miguel, nesta cidade de Bonfim, no prazo não superior a 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
PROCESSO Nº 169/2026.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Governador Benedito Valadares, nº 170, centro, Bonfim/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marconi Marques Parreiras**, inscrito no CPF sob o nº 032.297.016-40, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 169/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, portador do CPF de Nº. _____ conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do item		Quantidade/Valor						
			Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas	
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
	BACON: resfriado, defumado, em peça. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica com fechamento a vácuo contendo aproximadamente 5 quilos.	KG	100			50		250	
	CARNE BOVINA, MOÍDA, de segunda, fresca. O produto deve ter em sua embalagem o nome do fabricante e a data de validade, deve ser isento de odores estranhos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo.	KG	700			350		1750	
	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO OU ACÉM, EM CUBOS. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. O produto deverá ser fornecido em	KG	700			350		1750	



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

	embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo.								
	CARNE SUÍNA, EM CUBOS. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo.	KG	1000			500		2500	
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congeladas, embaladas em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo	KG	1000			500		2500	
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, defumada – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, transparente, contendo aproximadamente 01 quilo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Conter rótulo de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. .	KG	500			250		1250	
	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, temperada, peso médio de 1 kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. O produto deverá ser fornecido em embalagem impermeável, atóxica, transparente e amplamente protegida, contendo aproximadamente 01 quilo.	KG	400			200		1000	
	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA, preparada com partes comestíveis de suínos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio de 1 kg. Conter rótulo de acordo com a legislação vigente (MAPA-SIF/DIPOA). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. .	KG	500			250		1250	
	PEITO DE FRANGO, congelado, sem tempero, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 06	KG	1000			500		2500	



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

	(seis) meses a contar da data de entrega do produto. .								
	SALSICHA comum, congelada, preparada com partes comestíveis de carne bovina e suína de boa procedência. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, pacotes contendo no máximo 3 kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .	KG	500			250		1250	
	ABACAXI de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. .	KG	300			150		750	
	ABÓBORA MENINA de 1ª qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. .	KG	250			125		625	
	ABÓBORA MORANGA, tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .	KG	250			125		625	
	ALHO GRAÚDO – cabeças tamanho médio intactas com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, livre de amassados, mofo, partes estragada e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. .	KG	200			100		500	
	BANANA PRATA, fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .	KG	700			350		1750	
	BATATA BAROA, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. .	KG	200			100		500	
	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. .	KG	600			300		1500	
	BETERRABA, tamanho médio, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .	KG	200			100		500	
	CARÁ, Inhame tamanho pequeno a médio, tenro, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .	KG	200			100		500	
	CEBOLA BRANCA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem	KG	600			300		1500	



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

	brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. .								
	CENOURA, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .	KG	500			250		1250	
	LARANJA PERÁ, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. .	KG	600			300		1500	
	MAÇÃ FUJI, tamanho médio, coloração vermelha, podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para o consumo. .	KG	300			150		750	
	MAMÃO PAPAIA, de boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega.	KG	500			250		1250	
	MELANCIA, fresca tamanho aproximadamente 10 Kg, de cor característica, sem partes amassadas ou apodrecidas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500			250		1250	
	OVOS DE GRANJA, branco, fresco, isentam de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade de 50 gramas. Acondicionadas em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia) Procedente de galinhas sadias. .	DZ	720			360		1800	
	PIMENTÃO, tamanho médio, de 1ª qualidade, bem formados, lisos, sem amassados estragados, cor verde vivo, grau de amadurecimento para o consumo.	KG	200			100		500	
	REPOLHO VERDE, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas. .	KG	450			225		1125	
	TOMATE salada, tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	KG	600			300		1500	
	ACHOCOLATADO, em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo.	KG	450			225		1125	
	AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de	PCT	500			250		1250	



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

	matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. O produto deverá ser fornecido em embalagem atóxica, contendo aproximadamente 5 quilos								
	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em garrações de 20 litros.	UN	200			100		500	
	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em garrafas de 1,5 litros.	UN	300			150		750	
	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em garrafas de 500 ml.	UN	1500			750		3750	
	ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em copos de 200 ml. .	UN	1500			750		3750	
	AMENDOIM CRU EM GRÃO. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto e peso aproximado de 01 quilo.	KG	40			20		100	
	AMENDOIM TORRADO E MOIDO. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto contendo aproximadamente 01 quilo. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	40			20		100	
	AMIDO DE MILHO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser fornecido em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado e peso aproximado de 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .	UN	100			50		250	
	ARROZ, longo fino, tipo 1, branco, beneficiado, polido, com no mínimo de 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido aproximado de 05 quilos.	PCT	600			300		1500	
	ATUM, sólido em óleo comestível, embalagem de aproximadamente 170 gramas, rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Equivalente ou superior: Beira-Mar ou Gomes da Costa.	UN	80			40		200	
	AVEIA EM FLOCOS FINOS, classe branca, Marca Pachá ou similar. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote e peso aproximado de 500 gramas.	KG	80			40		200	
	BATATA PALHA, embalada em sacos de Polietileno transparente e resistente, contendo peso aproximado de 400 gramas. Padrão de Qualidade igual ou superior a marca Vovó Delma. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .	KG	200			100		500	
	BISCOITO DE POLVILHO tipo Torradinho: deve ser produzido a Partir de matérias primas sãs e Limpas. Aparência: massa bem assada, Sem recheio e sem cobertura. Cor, Cheiro e sabor próprios.	KG	200			100		500	



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

	Serão Rejeitados biscoitos mal cozido Queimados e de caracteres Organolépticos anormais, não Podendo apresentar excesso de Dureza. .								
	BISCOITO DOCE, tipo "Maria", produzido a partir de matérias primas sãs e limpo. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem contendo aproximadamente de 1,5 quilos.	UN	250			125		625	
	BISCOITO SALGADO, Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente de 1,5 quilos.	CX	150			75		375	
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor coco, leite ou chocolate a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hydrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo aproximadamente de 1,5 quilos	CX	300			150		750	
	CAFÉ em pó, torrado e moído, selo da ABIC, Extra Forte, tipo exportação. Embalagem contendo aproximadamente de 500 gramas.	KG	500			250		1250	
	CALDO CARNE E LEGUMES, sabores variados (galinha, carne bovina), embalagem de 57g com 06 cubos, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	100			50		250	
	CANELA em pó. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo aproximadamente 20 g. Validade mínima: 06 meses. .	UN	36			18		90	
	CANJIQUEINHA de milho amarelo fina. Embalagem contendo aproximadamente de 500 gramas.	PCT	200			100		500	
	CEREAL INFANTIL, "tipo mucilon" sabor milho. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém trações de leite. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo aproximadamente 400 gramas.	UN	400			200		1000	
	COCO RALADO E DESIDRATADO, integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, não violada, contendo dados do produto contendo aproximadamente 500 gramas.	KG	20			10		50	
	COLORAU - colorífico, corante ou	KG	55			27		135	



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

	urucum. Especial para dar cor avermelhada aos alimentos. Produto natural composto por urucum, fubá e óleo de soja. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica atóxica, não violada, contendo dados do produto contendo aproximadamente 500 gramas.							
	CREME DE LEITE UHT, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Embalagem de aproximadamente 200 gramas.	UN	600			300		1500
	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sem sementes, isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	LT	1000			500		2500
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, textura seca, fina, classe branca, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .	KG	200			100		500
	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Coloração amarela, sem sal, flocos médios. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14% p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo peso líquido de 500 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .	KG	200			100		500
	FARINHA DE TRIGO, especial, enriquecida c/ ferro e ácido fólico - <u>com fermento</u> , embalado em pacote de 01 kg de polietileno atóxico, transparente, termossoldado, com prazo de validade mínimo, na data de entrega, de 06 meses ou com declaração "produto não perecível". .	KG	180			90		450
	FEIJÃO CARIOQUINHA, safra nova, tipo 1, "in natura", constituído de grãos inteiros, isento de material terroso,sujidades e outras variedades ou espécie sem embalagem plástica atóxica, transparente, termossoldado, devidamente rotulada e pesando 1Kg, com prazo de validade mínimo, na data de entrega, de 06 meses ou com declaração "produto não perecível". .	KG	700			350		1750
	FEIJAO PRETO, tipo 1, de cor clara, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem:	KG	500			250		1250



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

	saco de polietileno, transparente atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto. .								
	FERMENTO QUÍMICO, em pó. Embalagem de aproximadamente 125 gramas.	UN	50			25		125	
	FUBÁ DE CANJICA, produzido com canjica selecionada e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo claro, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações. Excelente para a confecção de broas, mingaus para crianças, pudins e bolos. Ideal para empanar. 100% natural, livre de corantes e conservadores. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto	KG	60			30		150	
	FUBÁ de milho, de boa qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg. .	KG	200			100		500	
	GELATINA EM PÓ. Sabores diversos (abacaxi, limão, morango, uva, entre outros). Constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionados corantes. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 35G. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. .	KG	100			50		250	
	IOGURTE DE FRUTAS. Diversos sabores: coco, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja com 6 (seis) unidades e peso aproximado de de 600 gramas.	Bandeja	1400			700		3500	
	LEITE CONDENSADO, contendo leite integral, açúcar e lactose. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. , Embalagem de aproximadamente 395 gramas.	UN	400			200		1000	
	LEITE DE COCO, natural, concentrado, Açucarado, obtido do endosperma de coco. Procedente De Frutos sãos e maduros. Isento de sujidades, parasitas e Larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem de aproximadamente 200 ml. .	UN	50			25		125	
	LEITE EM PÓ, INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó, uniforme, sem grumos; cor:	PCT	2000			1000		5000	



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

	branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido aproximado de 400 gramas. Embalagem secundária.							
	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem contendo 12 unidades de aproximadamente 1 litro cada. Prazo de validade de no mínimo 120 dias. .	CX	700			350		1750
	LOURO EM FOLHA, folha desidratada, envelope com aproximadamente 4 gramas, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	UN	60			30		150
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa seca, sem ovos, numero 08, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 01 quilo.	KG	700			350		1750
	MACARRÃO TIPO PICADO, massa seca, sem ovos, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 01 quilo.	KG	200			100		500
	MACARRÃO TIPO TALHARIM, massa seca, sem ovos fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido aproximado de 01 quilo.	KG	80			40		200
	MARGARINA com óleo interestereificado s/ sal (< de 65% de lipídeos). O produto deverá ser fornecido em embalagens de aproximadamente 500 gramas.	UN	400			200		1000
	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, goma de tapioca. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	KG	80			40		200
	MILHO PARA CANJICA. De primeira qualidade, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto.	KG	100			50		250
	MILHO PARA PIPOCA. De primeira qualidade, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. O produto deverá ser fornecido em pacote contendo aproximadamente 500 gramas. Validade	KG	150			75		375



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

	mínima de 6 (meses) a contar da data de entrega do produto.								
	MILHO VERDE EM CONSERVA, com Padrão de Qualidade igual ou superior a Goiás Verde. O produto deverá ser fornecido em pacote contendo aproximadamente 300 gramas	UN	500			250		1250	
	MISTURA PARA BOLO, com Padrão de Qualidade igual ou superior a Dona Benta. Sabores Chocolate, Cenoura e Baunilha. O produto deverá ser fornecido em pacote contendo aproximadamente 500 gramas	UN	120			60		300	
	MOLHO INGLÊS, Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 900 ml.	UN	20			10		50	
	ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 900 ml.	UN	700			350		1750	
	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 5 gramas.	PCT	60			30		150	
	PÃO DE SAL. Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo.	KG	1000			500		2500	
	PÃO DOCE. Pão doce, aproximadamente 45 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo.	KG	1000			500		2500	
	PÃO PARA CACHORRO QUENTE Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo.	KG	300			150		750	
	POLVILHO AZEDO, com padrão de qualidade igual ou superior Caribe. Fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de papel, resistente. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo.	KG	100			50		250	
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica com vedação apropriada, contendo aproximadamente 250 gramas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KG	40			20		100	
	SAL REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Características	KG	200			100		500	



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). O produto deverá ser fornecido em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo aproximadamente 01 quilo,									
SUCO concentrado sabor caju. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.	CX	40				20		100	
SUCO concentrado sabor goiaba. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.	CX	40				20		100	
SUCO concentrado sabor manga. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.	CX	40				20		100	
SUCO concentrado sabor maracujá. Caixa contendo 12 unidades de aproximadamente 500 ml cada.	CX	40				20		100	
TEMPERO a base de alho e sal, sem pimenta. O produto deverá ser fornecido em embalagem contendo aproximadamente 01 quilo	KG	50				25		125	
VINAGRE, vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açúcares, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou contaminação. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica/PET contendo aproximadamente 750ml.	FR	20				10		50	

01- DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 006/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 006/2026 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 24 (vinte e quatro) horas da data da convocação por parte do Município.

III - As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 16h00min, nas dependências da Escola Municipal Sebastião Trigueiro na Rua Caetano José dos Santos, 60, bairro São Miguel, nesta cidade de Bonfim, no prazo não superior a 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto n.º 12 de 02 de fevereiro de 2026, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de janeiro de 2006;



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1., subitens II, III, VI, VII., VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 12 de 02 de fevereiro de 2026.

8.4. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado a administração**, convocar os demais licitantes integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 006/2026e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeitura Municipal de Bonfim/MG, ____ de _____ de 2026.

Marconi Marques Parreiras
Prefeito Municipal

Beneficiário

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA DE BONFIM

Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)